



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4178

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 04/06/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1996. (REJEITADO). Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 27.2

Posição: 40

Número de folhas: 07

Especie: Pl
Categoria: Pendentes
cl: 27.2
ordem: 40
nº fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Executivo a proceder a abertura de Crédito
Suplementar ao orçamento vigente .

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.06.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Retornado - 13.08.96

4 Arquivado -

5

6

7

8

9

10

Caixa

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações adiante especificadas no montante de **R\$ 449.999,00** (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais):

a. Secretaria de Governo: 02_03-0307 023 2003/3132 - Valor = **R\$ 399.999,00** (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

b. Secretaria de Saúde: 11 03 - 1375 428 3001/4120 - valor = **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especificado no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a anular **R\$ 449.999,00** (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) das seguintes dotações:

a. Secretaria de Planejamento e Coordenação: 06 03 - 1376 448 1002/4110 - valor = **R\$ 399.999,00** (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

b. Secretaria de Saúde: 11 03 - 1375 428 1048/4110 - valor: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 23 de maio de 1996



Luiz Tadeu Leite
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
 EM 09 DE junho DE 19 96

 PRESIDENTE

Legal e constitucional

Eduardo Nelson

Lipa Larin

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 REJEITADO EM _____ DISCURSSAO POR
UNICA
 EM 13 DE agosto DE 19 96

 PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 23 de maio de 1996

OFÍCIO Nº: GP/138/96
ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a V. Exa., em anexo, Projeto de Lei que propõe a suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 449.999,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para atender às diversas atividades administrativas e institucionais executadas pelas secretarias municipais de Saúde e de Governo, posto que, os créditos inicialmente autorizados por essa Casa Legislativa não lhes foram suficientes. Certificamos a V. Exa. que o valor suplementado será aplicado da seguinte maneira:

1) Campanha de combate ao Dengue: impressão de panfletos, faixas, serviços de som nos bairros, mídia na televisão, emissoras de rádio e jornais;

2) Divulgação de Editais Administrativos: cartas-convites, editais de concorrência pública, extratos e jornais da capital e do interior.

3) Campanhas Publicitárias de Arrecadação e Prestação de Contas dos recursos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme exigências da Câmara Municipal de Montes Claros.

4) Campanhas Institucionalizadas nas áreas de Saúde, Educação, Transportes, Ação Social, Governo, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Cultura, Esportes e Lazer, visando esclarecer à população e ao contribuinte em geral sobre a ação do município na prevenção, orientação e incentivos nos diversos setores especificados

Esclarecemos ainda que a Secretaria de Governo usará parte destes recursos para quitar os seguintes débitos em atraso, com as empresas abaixo:

- Rádio São Francisco de Assis	R\$ 425,00
- Jornal Estado de Minas	R\$ 3.136,50
- Ediminas - Hoje em Dia	R\$ 9.600,00
- Brasília Editorial	R\$ 1.991,95
- Rádio Montes Claros Ltda.	R\$ 178,50
- Taxas de Administração	R\$ 498,24
- Intervisão	R\$ 990,00
Taxas	R\$ 148,50
Taxas	R\$ 579,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

- Intervisão	R\$ 14.970,00
Taxa de Administração	R\$ 2.245,00
- Jornal do Comércio	R\$ 3.392,00
- MM-Master-Produtora	R\$ 9.204,80
- Intervisão	R\$ 8.206,50
- Intervisão	R\$ 2.425,00
- Intervisão	R\$ 3.490,00
- Intervisão	R\$ 3.777,00
- Alessandro Freire Pereira	R\$ 1.490,00
- Intervisão	R\$ 360,00
- Jornal do Norte	R\$ 1.300,00
- Jornal do Comércio	R\$ 3.392,00
- Intervisão	R\$ 14.035,25
- Jornal do Norte	R\$ 630,00
- Intervisão	R\$ 4.479,00
- Rádio Educadora	R\$ 850,00
- Rádio Educadora	R\$ 357,00
- Rádio São Francisco	R\$ 232,00
- S/A Estado de Minas	R\$ 4.000,00
- Ediminas	R\$ 4.800,00
- Rádio Educadora	R\$ 700,00
- Rádio Educadora	R\$ 480,00
- Rádio Montes Claros	R\$ 552,50
- HM Propaganda	R\$ 2.000,00
- HM Propaganda	R\$ 3.500,00
- Ediminas	R\$ 304,00
- Brasília Editorial	R\$ 1.418,00
- Intervisão	R\$ 1.050,00
- HM Propaganda	R\$ 650,00
Taxa de Administração	R\$ 450,56
Taxa de Administração	R\$ 525,00
- Intervisão	R\$ 6.065,45
- Intervisão	R\$ 450,00
- Intervisão	R\$ 1.150,00
- Intervisão	R\$ 458,00
Taxas	R\$ 579,80
Taxas	R\$ 67,50
- Intervisão direto	R\$ 579,80
- Intervisão direto	R\$ 579,80

TOTAL

R\$ 122.743,65

A dotação restante será aplicada da seguinte forma:

- Campanha impressa, radiofônica e televisada no no combate a DENGUE	R\$ 50.000,00
- Campanha educativa - Limpeza Pública	R\$ 25.000,00



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

- Aniversário de Montes Claros, eventos públicos - II Maratona Nacional Cidade de Montes Claros- Shows	R\$ 85.000,00
- Festival de Quadrilha e Forró	R\$ 15.000,00
- Campanha Nacional e Estadual para a atração de Incentivos Industriais	R\$ 65.000,00
- Festival Folclórico	R\$ 25.000,00
- Publicações oficiais(editais, carta-convite, concorrências)	R\$ 20.000,00
- Campanha institucional de educação	R\$ 30.000,00
- Campanha institucional da Secretaria de Ação Social(Menores de Rua/Cidadãos do Futuro)	R\$ 12.255,35
TOTAL	R\$ 327.255,35

Assim, Senhor Presidente, esgotadas as dotações financeiras com as quais as especificadas secretarias mantêm os seus serviços, diga-se, de elevado alcance social junto à comunidade montes-clarense, vimos solicitar dessa Câmara Municipal a competente aprovação, na íntegra, do presente Projeto de Lei.

No ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. e aos demais vereadores desse Legislativo, nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Cordialmente,



Luiz Tadeu Leite
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Dr. Ivan José Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros - MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 29 de maio de 1996

OFÍCIO Nº: GP/158/96
ASSUNTO: Solicitação - FAZ
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Informamos a V. Exa. que, diversas leis e decretos, a maioria de autoria desse Legislativo Municipal, estão aguardando publicação para o devido efeito legal. Entretanto, estamos impedidos de publicá-los por absoluta falta de rubrica, uma vez que a verba prevista no Orçamento Municipal/96 esgotou-se e estamos na dependência da aprovação de Projeto de Lei encaminhado a essa Câmara Municipal, dia 23 de maio/96, solicitando Suplementação Orçamentária, para que possamos cumprir a esta determinação legal.

Salientamos a V. Exa. que a não publicação de leis e decretos tem ocasionado sérios prejuízos para a administração pública municipal e também para as entidades interessadas.

No aguardo de rápida deliberação de V. Exa. e dos seus nobres pares, aproveitamos a oportunidade para externar nossos sentimentos de apreço e estima.

Cordialmente,



Luiz Tadeu Leite
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Dr. Ivan José Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros - MG

